

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

PERNAMBUCO

LEI Nº 125/82


A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Vila Senador Hólio Couti-
nho" a área de terra invadida e construída pela população nazarena
na gleba de terra doada pela Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
ao Serviço Social Contra o Mccambo, hoje Serviço Social Agamenom Ma-
galhães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1982.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Torquato Ferreira Lima Filho.